



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 a 14 de novembro de 2013 12 Páginas / Ano 5 / Edição nº 185



LEIS

LEI Nº 2459/2013

SÚMULA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às alienações por intermédio de licitação na modalidade de concorrência dos imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais constituídos nesta Municipalidade.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, na forma legal, mediante venda e compra, conforme procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I do art. 17, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações) e art. 67, inciso XIII da LOM, os imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais deste Município.

I – Os valores mínimos utilizados para as alienações dos imóveis públicos municipais objetos desta lei, são os tipificados no Decreto Municipal nº 433, de 20/09/2013, valor previsto para lance mínimo, conforme constará no edital do certame.

Artigo 2º. A aplicação dos recursos arrecadados após a efetivação da alienação observarão os termos da lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da alienação dos imóveis, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

LEI Nº 2460/2013

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 2.391/2012 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis próprios do Município, firmar convênio, conceder isenções fiscais, assumir obrigações e dá outras providências, relativamente a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Acrescenta o § 4º no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.391/2012, o qual terá a seguinte redação:

Art. 3º -
(...)

“§4º. Os lotes de terreno que forem objetos de construção de Unidades Habitacionais com recursos de programas habitacionais do Governo Federal, Estadual ou Municipal, sejam eles individuais ou coletivos, poderão conter cláusulas de penhora, hipoteca, alienação fiduciária, bem como alienação onerosa ou não onerosa, em favor dos agentes financeiros, operadores de programas habitacionais ou do Município de Jaguariáiva, conforme regras definidas pelo Programa Habitacional, mantendo-se as condições do §2º deste artigo após a quitação dos compromissos pelo beneficiário junto ao Agente Financeiro, salvo em caso de inadimplência e revenda de imóvel, cujas condições serão repassadas para o novo adquirente. “

Artigo 2º. Altera a redação do art. 5º na Lei Municipal nº 2.391/2012, o qual terá a seguinte redação:

(...)

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a desoneração tributária necessária para atender o previsto em cada Programa Habitacional de Interesse Social e nos Termos de Compromisso assumidos para implementação dos referidos programas.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº501/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 871.987,59** (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 871.987,59** (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 CHEFIA DE GABINETE

3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-1000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Total da Suplementação: 15.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.01 CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-3000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-3000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-1000000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00

Total da Suplementação: 165.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

HABITAÇÃO

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-1000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 56.300,00

Total da Suplementação: 56.300,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E

TURISMO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-1000880 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total da Suplementação: 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.90.16.00.00.00.00.2.028-1000103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 11.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2.028-1000104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total da Suplementação: 16.400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-3000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 236.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2.050-3000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-3000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 227.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-1000303 – MATERIAIS DE CONSUMO 83.000,00

Total da Suplementação: 553.200,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000880 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.750,00

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.2.107-3000880 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00

3.3.50.43.00.00.00.00.2.043-3000880 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.6.012-3000880 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 301,77

3.3.90.36.00.00.00.00.6.012-1000880 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.035,82

3.3.90.39.00.00.00.00.6.012-1000880 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

12.03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00.00.00.00.6.009-3000880 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.6.003-3000880 – MATERIAL DE CONSUMO 2.601,00

4.4.90.52.00.00.00.00.6.003-3000880 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.399,00

Total da Suplementação: 56.087,59

Total Geral da Suplementação: 871.987,59

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.01 CHEFIA DE GABINETE

3.1.90.01.00.00.00.00.2.009-1000000 – APOSENTADORIAS DO RPPS 15.000,00

Total Cancelado: 15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

HABITAÇÃO

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-1000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.300,00

3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1000000 – MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Cancelado: 76.300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.400,00

10.02 DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-1000104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Cancelado: 16.400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-1000303 – MATERIAL, BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 83.000,00

Total Cancelado: 83.000,00

Total Geral Cancelado: 190.700,00

II – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100000	Recursos Livres	655.501,77

III – Oriundos do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2013:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100880	Doações de empresas privadas	25.785,82

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO Nº. 502/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Edite Aparecida Ferreira Pedroso.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 2919/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C art. 40, §1º, inciso III, aliena “a” da Constituição Federal, a servidora **EDITE APARECIDA FERREIRA PEDROSO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 3.015.737-0 (SSP/PR) e CPF/MF nº 899.463.599-87, no cargo efetivo de zeladora, com proventos integrais no valor de R\$ 921,80 (novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) por mês.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava	Fone:	(43)3535-1833
	Fax:	(43)3535-2130
SECRETARIAS:		
-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal:	209
-Procon		211
-Governo		245
-Administração e Recursos Humanos		233
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		206/208
-Planejamento		239
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909	
Câmara Municipal de Jaguaraiava	3535-8750 / 3535-8751	
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371	
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226	
TELEFONES ÚTEIS		
Hospital Carolina Lupion		3535-5070
Unidade Central de Saúde		3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha		3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho		3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549	
Delegacia de Polícia		3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145	
Fórum		3535-1256
Cartório Eleitoral		3535-1404
Copel	0800-5100116	
Biblioteca Pública Municipal		3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato		3535-7950
Junta Serviço Militar		3535-5382
Ciretran		3535-5008
Conselho Tutelar		3535-2920
Cartório Registro Civil		3535-1735
Cartório Registro de Imóveis		3535-1338
Rádio Jaguaraiava		3535-1144
Agência do Trabalhador		3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária		3535-2400
DISQUE DENÚNCIA		
Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109	
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677	
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes		100
Contra o narcotráfico		181
Polícia Civil		197
Violência contra mulher		180

GOVERNO DO ESTADO	
Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava
Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO Nº. 503/2013

Concede pensão por morte a MARLOS RODRIGUES, filho da falecida servidora RAQUEL DE FÁTIMA RODRIGUES.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 6663/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º §8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, ao menor **MARLOS RODRIGUES**, brasileiro, menor púbere, portador da cédula de identidade - RG nº 13.832.397-8 (SSP/PR) e CPF/MF nº 108.313.889-86, assistido pelo guardião legal, Sr. **FABIANO ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.367.635.5 (SSP/PR) e CPF/MF nº 006.441.599-60, ambos filhos da servidora falecida Sra. **RAQUEL DE FÁTIMA RODRIGUES**.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, a razão de **R\$ 704,02** (setecentos e quatro reais e dois centavos) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 8.448,24** (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) **anuais**, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 6º -A, parágrafo único e art. 7º da EC 41/2013.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **11/08/2013**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO Nº. 504/2013

Concede pensão por morte a SUELY BATISTA MOREIRA NANNI, viúva do falecido servidor aposentado ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA NANNI.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 7612/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º §8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, a Sra. **SUELY BATISTA MOREIRA NANNI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 5.700.497 (SSP/SC) e CPF/MF nº 110.783.161-04, viúva do servidor aposentado Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA NANNI**.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, a razão de **R\$ 4.142,99** (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 49.715,88** (quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 6º -A, parágrafo único e art. 7º da EC 41/2013.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **07/07/2013**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 505/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 2º lugar, o Senhor **WALTER MATEUS ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. 12.636.079-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.817.469-64, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 506/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido com base no Protocolo Geral sob nº 12345/2013, do cargo de **MOTORISTA B**, nomeado que fora, através do Decreto nº 1007/2009, o Senhor **VAGNER MENDES ARAUJO**, portador do RG nº 10.007.163-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.780.989-22.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 507/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de regularização dos alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, principalmente no que tange a questão dos Habite-se; Considerando que as maiores dos prédios comerciais datam suas edificações de mais de 30 (trinta) anos;

Considerando que as edificações existentes não possuem estrutura física compatível com a legislação atual e pertinente,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear uma **COMISSÃO MISTA** para elaborar estudos, objetivando viabilizar as estruturas físicas existentes a realidade legal, para à emissão do Habite-se e propostas visando alteração e adequação no Plano Diretor Municipal.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- como Representante da Vigilância Sanitária a senhora:
 - CINTIA MARTELO CAYRES VAN DER LAN**, portadora da Cédula de Identidade nº. RG: 35.164.899-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 301.625.978-86;

- como Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação os senhores:
 - SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CREA/PR nº. 21.588-D, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 3.739.550-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 538.027.649-00 e **MAURICIO DE OLIVEIRA AMARAL**, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 5.257.691-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 964.952.609-97;

- como Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente o senhor:
 - CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.069.415-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 057.095.569-63;

- como Representantes da Secretaria Municipal de Finança os senhores:
 - JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.374.672 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 435.439.799-49 e **DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.415.371-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.349.969-15;

- como Representante da Procuradoria Geral do Município o senhor:
 - ERIC DUDIK ROGÉRIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.680.405-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 347.501.278-25;

- como Representantes do Poder Legislativo os senhores:
 - DIVAEI DA SILVA MELO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.064.808-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 017.090.459-81 e **EDILSON FERNANDES**, inscrito na OAB/PR sob nº 15.642 e no CPF/MF sob nº 497.852.909-30;

- como Representantes dos Profissionais de Contabilidade os senhores:
 - FÁBIO DIAS**, inscrito no CRC/PR sob nº 052697/O-4, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.145.838-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 694.193.969-91 e **MÁRCIO ANTÔNIO DE LIMA**, inscrito no CRC/PR sob nº 035335/O-1, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.395.333-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 755.811.599-04;

- como Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguaraiava o senhor:
 - JONES CAVA GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.470-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 465.106.219-91;

- como Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Jaguaraiava o senhor:
 - JOÃO CARLOS LOZESKI FILHO**, inscrito na OAB/PR sob nº 19.444 e no CPF/MF sob nº 667.081.849-15;

Artigo 3º. A comissão será coordenada pelo Engenheiro Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

SÉRGIO CRUZ,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 508/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI, XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DE INFECCÃO HOSPITALAR – CCIH.

Artigo 2º. Fica a Comissão Permanente de Controle de Infecção Hospitalar assim composta:

- Como Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior, do Serviço de Enfermagem, a senhora:
 - MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.945.290-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 061.131.669-29;

- Como Membro Consultor, a senhora:
 - FERNANDA FERREIRA DA LUZ**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.945.290-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.828.679-04;

- Como Representante de nível superior, do Serviço de Farmácia a senhora:
 - LORENA PAMELA CARDOZO RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.677.984-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.989.889-99;

- Como Representante de nível superior, do Serviço de Nutrição, a senhora:
 - MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.177.559-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 033.999.869-55;

- Como Representante de nível superior, dos Serviços Médicos, o senhor:
 - HEL SINCK CARRIELLO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.185.841-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 256.294.417-87;

- Como Membro Representante de nível superior, do Serviço Operacional, a senhora:

- ISABEL DE FÁTIMA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão dos Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.204.124-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 402.324.769-34.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 7º da Lei Municipal nº. 1618/2004).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 107/2013 de 17 de Janeiro de 2013.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº509/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.450,00** (cento e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 150.450,00** (cento e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-1000000 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8,700,00
3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-1000000 – DIÁRIAS – PESSOAL
CIVIL 550,00
Total da Suplementação: 9.250,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.01 CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-1000000 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000000 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-3000000 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00
Total da Suplementação: 55.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1000000 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.200,00
Total da Suplementação: 3.200,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000103 – MATERIAIS DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000103 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-1000000 – MATERIAIS DE CONSUMO 2.000,00
Total da Suplementação: 32.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00.00.00.2.057-1000303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
Total da Suplementação: 23.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-3000766 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.993,88
4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000766 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.006,12
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00.2.048-1000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6.000,00
Total da Suplementação: 28.000,00

Total Geral da Suplementação: 150.450,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1000000 – OUTROS SERVIÇOS

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-1000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-1000000 – MATERIAL DE CONSUMO 550,00
Total Cancelado: 9.250,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-1000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.200,00
Total Cancelado: 23.200,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
10.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-1000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Cancelado: 32.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11.00.00.00.00.2.026-1000303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.000,00
Total Cancelado: 23.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00.00.2.047-1000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6.000,00
Total Cancelado: 6.000,00
Total Geral Cancelado: 93.450,00

II – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012:

FONTE DESCRIÇÃO	VALOR
100000 Recursos Livres	35.000,00
300766 PBF - Piso Básico Fixo – IGD	16.993,88

Total Superávit: 51.993,88

III – Oriundos do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2013:

FONTE DESCRIÇÃO	VALOR
100766 PBF - Piso Básico Fixo – IGD	5.006,12

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 510/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 12599/2013, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora, através do Decreto nº 360/2011, a Senhora **ANDREA DE CASSIA SILVA PEDROSO**, portadora do RG nº 34.306.497-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 269.582.118-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 511/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º- **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO SAMAE**, nomeado que fora, através do Decreto nº 034/2013, o Senhor **ANACLETO SPELINO**, portador do RG nº 3.265.576-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 465.939.269-49.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

Decreto nº. 512/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º- **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, nomeado que fora, através do Decreto nº 036/2013, o Senhor **BRAULINO RIBAS VITÓRIA**, portador do RG nº 2.444.373 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 204.198.725-15.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº. 513/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 6º lugar, o Senhor **VALTER DE MIRANDA JORGE**, portador da Cédula de Identidade RG. 6.434.479-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.298.019-15, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Decreto nº. 514/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 8º lugar, o Senhor **FABIANO RAIMUNDO DE MATTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. 8.535.362-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 048.770.659-54 para o cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº. 515/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 5º lugar, o Senhor **FABIO PAES DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade RG. 8.160.703-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.568.379-11, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Decreto nº. 516/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 2º lugar, o Senhor **GILBERTO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. 10306.542-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.990.859-58, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Decreto nº. 517/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 3º lugar, o Senhor **JOSÉ ALTAIR FERRAZ**, portador da Cédula de Identidade RG. 1.342.764 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 287.544.689-49, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Decreto nº. 518/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 3º lugar, o Senhor **MANOEL LUCIANO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. 5.739.880-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 808.387.079-04, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Decreto nº. 519/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 7º lugar, o Senhor **MARCOS ALVES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. 8.700.225-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.650.859-40, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº. 520/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 6º lugar, o Senhor **MICHEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. 12.682.722-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 090.493.919-74, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 521/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 1º lugar, o Senhor **OSMAR NATALICIO**, portador da Cédula de Identidade RG. 7.284.236-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 019.299.829-33, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 522/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º- **NOMEIA**, para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO SAMAE**, o Senhor **BRAULINO RIBAS VITÓRIA**, brasileiro, divorciado, Pedagogo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.444.373 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 204.198.725-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Expedicionário, 745 – Bairro São Luís, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 523/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º- **NOMEIA**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, o Senhor **ANACLETO SPELINO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.265.576-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 465.939.269-49, residente e domiciliado à Rua dos Lírios, 62 – Bairro Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº 524/2013

Concede aposentadoria a servidora **ARLENE ROCHA DOS SANTOS**.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e ainda Parecer nº 880/11 da Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. **APOSENTA de acordo com o artigo 6º da EC nº 41/03**, a servidora **ARLENE ROCHA DOS SANTOS**, RG 2.034.607 e CPF sob o nº 621.716.909-68 no cargo de zeladora, Nível 04, Ref. XI com proventos proporcionais a razão de 100% de sua remuneração, equivalente a R\$ 674,75 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, ou R\$ 8.097,00 (Oito mil e noventa e sete reais) anuais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ – Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 482/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e, ainda com base no protocolo geral sob nº. 11531/2013,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS NATALINOS “V NATAL PARA TODOS”**, constituída pelos seguintes membros:

- como **Presidente**:
- LUIZ ALBERTO DA SILVA , portador da cédula de identidade R.G. nº. 7.392.648-3 SSP/PR;

- como **Vice-Presidente**:
- JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.374.672 SSP/PR;

- como **Coordenador Geral**:
- ALCIONE LEMOS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.055.075 SSP/PR;

- como **1º Secretário**:
- VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 10.398.981-7 SSP/PR;

- como **2º Secretário**:
- RAFAEL JAYME, portador da cédula de identidade R.G. nº. 10.418.474-0 SSP-PR;

- como **1º Tesoureiro**:
- RÚBIA MÁRCIA SCHADNER, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 3.516.126-0 SSP/PR;

- como **2º Tesoureiro**:
- ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.235.927-1 SSP/PR;

- como **Apoio Jurídico**:
- LUCAS MADUREIRA, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.243.063-8

- como **Membros**:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Educação**:
- SALETE PRESTES DOS SANTOS HORTÊNCIO, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 5.287.299-5 SSP/PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Esporte**:
- MARIA MARCIA CZECAISKI HORNUNG, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.401.251-0 SSP-PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura**:
- PLICILA DE BRITO, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.077.836-6 SSP/PR;

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
- MARIO FONSECA FILHO, portador da cédula de identidade R.G. nº. 666.938-7 SSP/PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**:
- SÉRGIO CRUZ, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.739.550-1 SSP/PR;
- ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, portador da cédula de identidade R.G. nº. 22.556.916-4 SSP/PR;
- JOEL DE LIMA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 1.887.051– SSP/PR;
- MAURÍCIO DE OLIVEIRA AMARAL portador da cédula de identidade R.G. nº.5.257.691-1 SSP/PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social**:
- ROSANA ARAÚJO LOPES, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 1.186.806-1 SSP/PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente**:
- LEONARDO VON LINSINGEN, portador da cédula de identidade R.G. nº. 6.069.557-1 SSP/PR;
- MÁRIO ROBERTO PRESTES, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.952.906-8 SSP/PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**:
- PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, portador da cédula de identidade R.G. nº. 1.554.141 SSP/PR;
- ÉDINA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 6.850.321-3 SSP/PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Governo**:
- BRAULINO RIBAS VITÓRIA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 2.444.373 SSP/PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**:
- HISSASHI UMEZU, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.619.765 SSP/PR;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Compras e Licitação**:
- ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da cédula de identidade R.G. nº. 8.380.707-5SSP/PR;

- **Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE**:
- MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.320.364-0;

- **Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguaraiava – ACIAJA**:
- JONES CAVA GUIMARÃES, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.108.470-9;

- **Representantes da Sociedade Civil**:
- FLORINHA APARECIDA PUQUEVIS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 1.561.021-2 SSP/PR;
- ADELMAR ZIEMER BATISTA DA CRUZ , portador da cédula de identidade R.G. nº. 385.010 SSP/DF;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 497/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 60 (sessenta) dias, a serem descontados um dia por semana, com base nos artigos 85, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda conforme protocolo geral sob nº. 9058/2013, datado de 15 de Agosto de 2013, à senhora **ARLETE CUSTÓDIO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.369.031-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.630.599-87, servidora com cargo em provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, sob matrícula nº. 1.758, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
Republicado por incorreção.

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 44/2013

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 044/2013, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a suspensão, a partir de 18 de novembro de 2013 até 17 de dezembro de 2013,dos seguintes processos administrativos disciplinares e sindicâncias em trâmite na C.A.D.P: 11782/2013, 10966/2013 e 9176/2012.Issso se faz necessário,tendo em vista as férias de membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, impossibilitando deliberações e demais atos, conforme exposto no art. 154 de Lei Municipal nº 2155/10.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2013.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE SENTENÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 8597/2013
INVESTIGADA: OLINDA BUENO DE CAMARGO MODESTO.
ATA DO JULGAMENTO: 29 de OUTUBRO de 2013.

RELATO: Cuida-se a presente processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria 32/2013, em desfavor de Olinda Bueno de Camargo Modesto, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnica de enfermagem, portadora do RG nº 4.745.785-8 (SSP-PR), sob matrícula nº 3346, para apuração das ausências injustificadas ao trabalho, no período de 02/07/2013 a 31/07/2013, totalizando 30(trinta) faltas consecutivas.

DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. [...] Designou-se a C.A.D.P – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio de Decreto 345/2013; os trabalhos da Comissão foram instalados; juntaram-se documentos; a investigada foi indicada por infração ao disposto no art. 121, X da Lei Municipal 2155/10, a citação foi realizada; a indicada apresentou defesa; a Comissão apresentou relatório concluindo pela responsabilização da servidora quanto a infração supracitada; por fim a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer admitindo o relatório da Comissão Processante, opinando, outrossim, pela aplicação de pena de suspensão de 15 (quinze) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. [...]O fato da investigada possuir um laudo psiquiátrico atestando a doença, não lhe concede por si só o direito de ausentar-se do cargo, sem a observância dos procedimentos legais da lei municipal 1922/09, deste modo, teria que protocolar atestado médico junto a sua chefia imediata ou diretamente ao RH. Diante do que foi exposto, concluo pela responsabilização da investigada quanto às 30(trinta) faltas sem justificativas documentais entre o período de 02 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013, sendo assim a mesma infringiu o disposto no art. 121, X da lei municipal 2155/10: “São deveres do servidor, X – ser assíduo e pontual ao serviço”. Frise-se, que a investigada não possui punição disciplinar, conforme certidão em anexo, fls.14. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar, e condeno a servidora Olinda Bueno de Camargo Modesto, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicação necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. **JOSÉ SLOBODA.** Prefeito Municipal.

EXTRATO SENTENÇA DO JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar
Processo nº 11640/2011
Investigado: Gilberto Mussi

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que: Cuida-se de processo administrativo disciplinar em sede de revisão instaurado pela portaria nº 33/2013, para análise do pedido de revisão e apreciação de novas provas formulado tempestivamente pelo investigado nos termos dispostos no artigo 179 e seguintes da Lei 2.155/10. Designou-se a C. R. A. D. – Comissão Revisional Administrativa Disciplinar por meio do Decreto 403/2013 para revisão e apreciação das novas provas; Os trabalhos da Comissão Revisional foram instalados na data de 28 de agosto de 2013; após a colheita das testemunhas arroladas não houve a indicação; apresentada a defesa; a Comissão Revisional apresentou relatório concluindo pela não responsabilização do investigado pela infração de seis dispositivos da lei 2155/10, art. 121, X, art. 122, IX, art. 121, III, art. 121, VII, art. 122, I e art. 122, XV; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou com o entendimento da CRAD, opinando assim, pela absolvição do investigado.

2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Pela denuncia inicial e fatos descritos no protocolo 11640/2011 o servidor Gilberto Mussi, inscrito na matrícula nº 480, não estava sendo assíduo e pontual ao serviço, bem como vinha dispensando medicamentos em desacordo com a lei municipal 1868/2009, além de outros procedimentos incompatíveis com a conduta de servidor público. Instalados os trabalhos revisionais através da portaria 33/2013, procedeu-se a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Após serem colhidas as novas provas, a Comissão Revisional Processante apresentou relatório final, concluindo por não indiciar o investigado. [...] Diante do que foi exposto, ante o teor das novas provas, concluo que não restaram configuradas as infrações disciplinares constantes na lei municipal 2155/10: Desta feita, o investigado NÃO infringiu o disposto nos arts. 121, X (assíduo e pontual ao serviço); art. 121, VII (zelar pela economia do material posto sob sua responsabilidade); art. 122, IX, (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública); art. 121, III (não observou as normas legais e regulamentares) art. 122, I (ausentou-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato); sendo que não restaram comprovadas as condutas acima tipificadas não há que se cogitar que o investigado procedeu de forma desidiosa - art. 122, XV. Desta forma, o investigado deve ser absolvido de todas as supostas infrações administrativas a ele imputadas.

3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar e ABSOLVO o servidor GILBERTO MUSSI das infrações administrativas a ele imputadas no presente processo disciplinar. Revoga-se o Decreto 266/2013, datado de 30 de abril de 2013. A vista do presente julgamento, determino, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. **JOSÉ SLOBODA.** PREFEITO

EXTRATO SENTENÇA. PROCESSO nº 10957/2013
Investigada: Carmen Lucia Marcos
Data do Julgamento: 11/11/2013

RELATÓRIO. Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que: Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 39/2013, em desfavor de Carmen Lucia Marcos, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de zeladora, portadora do RG nº 1.606.568 (SSP/PR), sob matrícula nº 52, para apuração das ausências injustificadas ao trabalho, no período de 08/07/2013 a

02/10/2013, totalizando 87 (oitenta e sete) faltas consecutivas, o que pode infringir o disposto no art. 143 da lei municipal 2155/2010, culminado na pena de demissão, conforme art. 137, II do mesmo compêndio legal. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 345/2013; os trabalhos da Comissão foram instalados; juntaram-se documentos; a investigada foi indiciada; apresentou defesa; a Comissão apresentou relatório concluindo que restou caracterizada a intenção da investigada em abandonar o cargo, na forma prevista no artigo 143 da lei municipal 2155/2010; por fim a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer admitindo o relatório da Comissão Processante, opinando, outrossim, pela aplicação de pena de demissão.

2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração das ausências injustificadas da investigada ao trabalho, no período de 08/07/2013 à 02/10/2013, totalizando 87 (oitenta e sete) faltas, o que caracteriza, em tese, abandono de cargo, sendo passível de pena de demissão, nos termos da lei municipal 2155/2010. Após minuciosa análise documental, com observância do procedimento previsto no art. 138 c/c art. 145 da lei municipal 2155/10, a Comissão Administrativa Disciplinar entendeu que a servidora deveria ser indiciada, pela infração do art. 143 do texto legal citado.[...] A legação da defesa não pode prosperar, pois em nenhum momento a investigada solicitou a licença para exercício de mandato eletivo, sendo que, como bem lembrado pela Procuradoria, se caso essa fosse pleiteada, teria que ser analisado sua aplicabilidade, uma vez que o texto legal é claro em mencionar que esta licença cabe para o mandato de vereador, cargo totalmente distinto em sua finalidade do cargo de conselheira tutelar. Reza o dispositivo do art. 99 da Lei Municipal 2155/10[...]. Gize-se que a licença sem vencimentos se encerrou na data de 07 de julho de 2013, no entanto a investigada se quedou inerte, não procurando a Administração Municipal para pleitear uma suspensão ou interrupção do seu contrato de trabalho, demonstrando, claramente, sua intenção de não mais ocupar seu cargo nesta Prefeitura Municipal. [...]. Noutro prisma, não houve qualquer erro da Administração Municipal em conceder a licença sem remuneração a investigada, pelo contrário, esta apenas atendeu sua solicitação, desta forma, a investigada não poderá alegar a própria torpeza, ou seja, agora que está se vendo processada, querer alterar a forma, teor e os efeitos da licença alhures pleiteada.[...]. Diante da prova documental anexada nos autos, restou límpido e claro, as faltas sem justificativas, intencionais e consecutivas da investigada entre os dias 08/07/2013 até 02/10/2013, num total de 87 (oitenta e sete) faltas, caracterizando abandono de cargo (...).

3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar e condeno a servidora CARMEN LUCIA MARCOS à pena de demissão, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. **JOSÉ SLOBODA.** Prefeito

EXTRATO. SENTENÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Autos nº 7775/2013
Investigado: Sílvio Ribeiro de Mello
Data do Julgamento: 11/11/2013.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria 30/2013 para apurar fatos e responsabilidade do servidor **Sílvio Ribeiro de Mello**, o qual se envolveu num sinistro conduzindo um veículo, van placas APD-1737 desta Prefeitura Municipal na data de 23/04/2013 na PR 151 km 261+400m, próximo a entrada de Piraiá do Sul. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 345/2013 para investigar os fatos. Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva de todos os passageiros da van e o consequente interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela não responsabilização do investigado, tendo em vista que a culpa foi exclusiva do motorista do caminhão de transporte de ração Gilson O. Pinheiro da Silva; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela improcedência e arquivamento do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos. O processo mereceu cuidadosa análise, pois é dever do servidor zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade, bem como proceder de forma proba no exercício de seu cargo [...]. Após a instrução probatória, a Comissão Processante indiciou o investigado, fls. 69/74, o qual apresentou defesa, fls. 78/84, alegando em síntese que a van municipal estava numa velocidade compatível com a via, trafegando pela faixa da direita, quando o caminhão de transporte de ração, adentrou na pista de rolagem sem dar sinal, sendo que o investigado não conseguiu efetuar a frenagem a tempo, vindo a colidir a frente direita da van com a traseira esquerda do caminhão, desta forma o sinistro ocorreu por culpa exclusiva do motorista do caminhão [...]. Diante do processado razão assiste a Comissão Administrativa Disciplinar em não responsabilizar o investigado pelo sinistro, uma vez que os depoimentos em nenhum momento indicaram a culpabilidade do servidor, pelo contrário das pessoas que presenciaram os fatos, todos foram unânimes em afirmar que a responsabilidade foi do motorista do caminhão Gilson(...). Desta feita, diante do processado, concluímos que não houve responsabilidade do investigado pelo sinistro ocorrido na data de 23/04/2013 na PR 151, pois a responsabilidade pelo acidente, no que foi levantado pela Comissão Processante, foi exclusivamente do motorista Gilson O. Pinheiro da Silva. Frise-se, que segundo depoimento das pessoas que anteriormente foram transportadas pelo investigado, este sempre dirigiu de forma correta.

3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, e absolvo o servidor Sílvio Ribeiro de Mello, conforme exposto na fundamentação. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. **JOSÉ SLOBODA.** Prefeito Municipal.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 11093/2013. 2º TERMO ADITIVO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013. CONTRATADO: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 78.321.221/0001-59. OBJETO: adita-se o contrato original viabilizando o equilíbrio contratual, estabelecendo o percentual de 8,9% sobre o item I (Botijão de gás-GL 13 quilos) ao preço de R\$ 32,56 (trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), bem como estabelecendo o percentual de 10% sobre o item II (Botijão de gás GL 45 quilos) ao preço de R\$ 126,83 (Cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 6 de novembro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 11652/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS). 5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2011. OBJETO: adita-se o contrato original, acrescentando o percentual de 0,21%, ou seja, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Contratado: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME. CNPJ/MF Nº 09.273.960/0001-08. Assinatura: 5 de novembro de 2013.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2013 – PROTOCOLO Nº 12404/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR. **JOSÉ SLOBODA. PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO:** 07/11/2013. **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:** A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação da empresa para a execução de serviços financeiros e outras avenças. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2013. Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ nº 00360.305/0001-04. Desembolso de Recursos da CAIXA: R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 60 meses, ou seja, de 12 de novembro de 2013 até 12 de novembro de 2018.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2013. OBJETO: contratação da empresa para manutenção em 2 processadores de Raio-X Modelo Aconsermed 36 A e TEC-X 36, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion. Homologação: 23/09/2013. Autorização de Fornecimento: nº 1241/2013 e nº 1242/2013. Valor Global Contratual: R\$ 2.158,11 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos).

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013. OBJETO: aquisição de equipamentos para UBS DR Domingos Cunha. Abertura: 17/10/2013. Homologação: 22/10/2013. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2013. Contratado:** ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. CNPJ nº 14.918.622/0001-08. Valor Global Contratual: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).Vigência: 31 de dezembro de 2.013. Assinatura: 05 de novembro de 2.013. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2013. Contratado:** JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. CNPJ nº 13.390.706/0001-59. Valor Global Contratual: R\$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais). Vigência: 31 de dezembro de 2.013. Assinatura: 05 de novembro de 2.013. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2013. Contratado:** V S COSTA E CIA LTDA. CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Valor Global Contratual: R\$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2.013. Assinatura: 05 de novembro de 2.013.

EXTRATO. REPUBLICADO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013. OBJETO: aquisição de mobiliários para atender a Escola Maria Luiza Pietruchinski. Abertura: 29/05/2013. Homologação: 04/06/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2013. Contratado: A W XAVIER DIAS - EPP. CNPJ nº 73.884.785/0001-85. Valor Global Contratual: R\$ 21.574,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e quatro reais). Vigência: 120 dias. Assinatura: 06/06/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013. Contratado: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.568.807/0001-49. Valor Global Contratual: R\$ 22.293,90 (vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos). Vigência: 120 dias. Assinatura: 06/06/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2013. Contratado: IVANETE FATIMA LERIN ME. CNPJ nº 14.176.795/0001-06. Valor Global Contratual: R\$ 13.391,60 (Treze mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência: 120 dias. Assinatura: 06/06/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2013. Contratado: LUIS CÉSAR REIS ME. CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Valor Global Contratual: R\$ 16.039,00 (dezesesseis mil trinta e nove reais). Vigência: 120 dias. Assinatura: 06/06/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2013. Contratado: NOVOTNI & FRIGO LTDA ME. CNPJ nº 12.727.278/0001-44. Valor Global Contratual: R\$ 2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: 120 dias. Assinatura: 06/06/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2013. Contratado: PERAS & ROSSI LTDA ME. CNPJ nº 04.563.324/0001-99. Valor Global Contratual: R\$ 6.067,98 (seis mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Vigência: 120 dias. Assinatura: 06/06/2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 7012/2010 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO). 5º TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 269/2010. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 31 de janeiro 2014. **LOCADOR:** Haraldo Lobo Soares. C.P.F nº 1.937.614-SSP/PR e CPF nº 372.401.379-53 e Sílvia Filomena de Negreiros Soares. RG nº 8.456.366-SSP/PR e CPF nº 631.5454.529-87. Assinatura: 30 de agosto de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL Nº 11004/2013. TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO. PERMITENTE: Município de Jaguaraiáva – PR. **PERMISSIONÁRIO:** ALTAIR ROQUE DE AZEVEDO - ME. CNPJ/MF nº 05.627.816/0001-63. **Objeto:** O lote de terreno sob nº 10 (dez) da quadra “F” do loteamento denominado “distrito Industrial II – Ary Fanchin”, com área de 5.067,53m², imóvel matriculado sob nº 9813, no CRI. Prazo de Vigência: 5 anos. ASSINATURA: 17 de outubro de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 11415/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E PROTOCOLO Nº 11689/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013. CONTRATADO: EXTINTORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA. CNPJ/MF Nº 10.950.199/0001-72. **OBJETO:** adita-se o contrato original no percentual de 8,75%, que somará o montante de R\$ 1.719,60 (um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Assinatura: 4 de novembro de 2013.

EXTRATO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013. OBJETO: Contratação da empresa para construção e execução de serviços objetivando cercar a área do Campus do IFPR na cidade de Jaguariaíva. Abertura: 30/09/2013. Homologação: 23/10/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2013. Contratado: BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA. CNPJ nº 10.770.661/0001-50. Valor Global Contratual: R\$ 252.579,64 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 6 meses. Prazo de Execução da Obra: 4 meses. Assinatura: 31 de outubro de 2.013.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 5291/2012. INSTRUMENTO PARTICULAR DE REVOGAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM COMO OUTORGANTE REVOGANTE A SRA MATILDE DE LIMA GOUVEIA E COMO OUTORGADO REVOGADO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. REVOGAÇÃO: Uma área de terras rurais com 1.600,00 (um mil e seiscentos metros quadrados) ou sejam 40,00X40,00 metros, situados no lugar denominado “ Fazenda da Várzea e Monteiro”, deste Município e Comarca. Assinatura: 17 de outubro de 2013.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013. OBJETO: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços para instalação, configuração dos servidores no prédio novo da Prefeitura, bem como atender com suporte técnico para implantação de um programa de atendimento. Manutenção e treinamento dos funcionários do Departamento de TI. Abertura: 09/10/2013. Homologação: 14/10/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2013. Contratado: MORETTI & PELISSARI LTDA – ME. CNPJ nº 09.648.542/0001-40. Valor Global Contratual: R\$ 53.370,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 31 de outubro de 2.013.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013. OBJETO: aquisição de equipamentos e servidores para a nova Sede da Prefeitura Municipal. Abertura: 09/10/2013. Homologação: 23/10/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2013. Contratado: NEGOCIOS DE INFORMATICA RW LTDA - EPP. CNPJ nº 04.164.077/0001-58. Valor Global Contratual: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 31 de outubro de 2.013.

EXTRATO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROTOCOLO Nº 141.312/2009. TERMO DE CONVÊNIO CESSÃO DE SERVIDORES. Celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ representado pelo Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Jaguariaíva – PR, Diego Paolo Barausse e o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, representado pelo Prefeito, José Sloboda. Objeto: A cooperação mútua visando a agilizar e melhor qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Jaguariaíva – PR. O Município de Jaguariaíva coloca à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Jaguariaíva 03(três) servidores públicos municipais efetivos, para exercer atividades naquele Juízo. PRAZO E VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL Nº 3838/2013. TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO A TITULO ONEROSO. PERMITENTE: Município de Jaguariaíva – PR. PERMISSIONÁRIO: Bruno Thiago Scherer – ME. CNPJ/MF nº 13.162.855/0001-60. Objeto: Uma área com 227,95m² com as dimensões de 23,50 metros x 9,70 metros, situada no Condomínio Matarazzo, à Rua Salomão Félix da Silva, Cidade Baixa, nesta cidade, imóvel matriculado sob nº 13.045, no CRI desta Comarca de propriedade do Permitente. Valor da Contrapartida: R\$ 512,88 (quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. ASSINATURA: 07 de outubro de 2.013.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 9904/2013. INSTRUMENTO PARTICULAR DE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL RURAL UTILIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL RURAL FAZENDA DAS ALMAS. ÁREA DEVOLVIDA: Imóvel com a área de 1.800,00m² com as dimensões de 60,00x30,00 metros situada no lugar denominado “Fazenda das Almas”, neste Município de Jaguariaíva – PR. Assinatura: 17 de outubro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL Nº 6655/2013. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TITULO PRECÁRIO. AUTORIZADO: Jaguar Contabilidade Ltda. – ME. CNPJ/MF nº 09.400.807/0001-96. Objeto: Uma área com 27,00m², com as dimensões de 9,00 metrosx3,00 metros, componente da Praça de forma triangular do loteamento denominado “ Jardim Central II”, sito no quadro urbano desta cidade, com a área total de 389,85m², sita à Rua Eurico Gaspar Dutra, com as configurações constantes da matrícula nº 8677, do CRI desta Comarca. Prazo de Vigência: 1 ano. Valor da Contrapartida mensal: R\$ 163,07 (cento e sessenta e três reais e sete centavos). ASSINATURA: 18 de outubro de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL Nº 4440/2013. TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO. PERMITENTE: Município de Jaguariaíva – PR. PERMISSIONÁRIO: GLOBALFLEX MANUTEC LTDA ME. CNPJ/MF nº 08.955.119/0001-20. Objeto: Parte do lote de terreno sob nº 04 (quatro) da planta de ampliação do Distrito Industrial V Geci Krubniki, oriunda do Decreto nº 485/2010, datado de 16/06/2010, com a área total com 20.477,33m² (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete metros e trinta e três centímetros quadrados). Valor da Permissão Onerosa: R\$ 2.047,73 (dois mil e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). ASSINATURA: 07 de outubro de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL Nº 11004/2013. TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO. PERMITENTE: Município de Jaguariaíva – PR. PERMISSIONÁRIO: ALTAIR ROQUE DE AZEVEDO - ME. CNPJ/MF nº 05.627.816/0001-63. Objeto: O lote de terreno sob nº 10 (dez) da quadra “F” do loteamento denominado “distrito Industrial II – Ary Fanchin”, com área de 5.067,53m², imóvel matriculado sob nº 9813, no CRI. Prazo de Vigência: 5 anos. ASSINATURA: 17 de outubro de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL Nº 6261/2013. TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TITULO ONEROSO PERMISSIONARIA: AÇOS RIQUE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº 14.505.892/0001-97. Objeto: Parte do lote de terreno sob nº 04 (quatro) da planta de ampliação do Distrito Industrial V - Geci Krubniki, oriunda do Decreto nº 485/2010, datado de 16/06/2010, com a área total com 7.001,62m² (sete mil e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Prazo de Vigência: 31/12/2016. Valor da Contrapartida mensal: R\$ 700,16(setecentos reais e dezesseis centavos). ASSINATURA: 07 de outubro de 2.013.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 07/11/2013. Homologação: 12/11/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2013. Contratado: A P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA. CNPJ nº 05.556.653/0001-75. Estimativa de Fornecimento: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/11/2013.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2013. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e três bancadas para odontologia, e quatro ginecológicas para atender necessidades de alguns setores da SEMUS. Abertura: 24/10/2013. Homologação: 29/10/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2013. Contratado: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.568.807/0001-49. Valor Global Contratual: R\$ 12.254,00 (Doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 31 de dezembro de 2013. Assinatura: 12 de novembro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2013. Contratado: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME. CNPJ nº 12.494.583/0001-33. Valor Global Contratual: R\$ 11.358,00 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 31 de dezembro de 2013. Assinatura: 12 de novembro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2013. Contratado: DEKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ nº 79.112.959/0001-79. Valor Global Contratual: R\$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2013. Assinatura: 12 de novembro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2013. Contratado: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 14.643.102/0001-30. Valor Global Contratual: R\$ 10.335,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 31 de dezembro de 2013. Assinatura: 12 de novembro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2013. Contratado: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP. CNPJ nº 14.918.622/0001-08. Valor Global Contratual: R\$ 10.075,00 (Dez mil setenta e cinco reais). Vigência: 31 de dezembro de 2013. Assinatura: 12 de novembro de 2.013.

EXTRATO. PROTOCOLO N.11951/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS). 1º TERMO ADITIVO CONVITE Nº 98/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2013. OBJETO: adita-se o contrato original, viabilizando o percentual de 11%, ou seja, a soma do valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). CONTRATADO: NEGOCIOS DE INFORMATICA RW LTDA - EPP. CNPJ/MF Nº 04.164.077/0001-58. Assinatura: 07 de novembro de 2013.

EXTRATO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar ampliação na Escola Maria de Lourdes. Abertura: 06/05/2013. Homologação: 12 de novembro de 2.013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2013. CONTRATADA: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 13.516.914/0001-51. Valor Global Contratual: R\$ 1.158.230,06 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais e seis centavos). Vigência: 12 meses. Prazo de Execução: 10 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2.013.

EXTRATO. TERMO DE COMPROMISSO MANTENEDOR DO POLO PRESENCIAL SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB e o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. A assinatura do presente Termo é requisito para a continuidade do processo de Implantação e articulação acadêmica, em conformidade com a Portaria nº 803 de 18 de Agosto de 2009, publicada no DOU, seção 1, Edição nº 158 do dia 19/08/09, e com a legislação pertinente à oferta de cursos na modalidade educação à distância. Assinatura: 08/11/2013.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº 019/2013. OBJETO: Aquisição de um veículo Ônibus usado com capacidade para 44 passageiros para atender a SMIH. Abertura: 09/10/2013. Homologação: 05/11/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2013. Contratado: J P AZEVEDO & AZEVEDO LTDA. CNPJ nº 00.415.385/0001-58. Valor Global Contratual: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 30 dias. Prazo de entrega: 10 dias. Assinatura: 11 de novembro de 2.013.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE 2013-2013. OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão ao Município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside. Assinatura: 23/10/2013.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e inscrito no CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado a Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 238, Centro, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, vem por meio desta **DECLARAR INIDONEA** a empresa **ADRIANO NAZARÉ CHAGA PINTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.946.627/0001-93, com sede na Rua Presidente Jefferson, 450-A, Jardim Igatemi, Centro – Apucarana – PR, CEP: 86.810-090, nos termos do art. 87, inciso III e IV da Lei de Licitações – Lei 8.666/93, sendo ainda que esta ficará impedida de realizar qualquer contrato com a Administração Pública pelo prazo legal de 02 (dois) anos.

Jaguariaíva, 12 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

1)- V S COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas – PR, neste ato representado por Valdir da Silva Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº4.217.497-1-SSP/PR e CPF nº 563.814.419-68, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP 86.707-040, Arapongas – PR.

2)- JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº13.390.706/0001-59, com sede na Rua Cerejeira, 63, Jardim Queiroz, Cambé - PR, neste ato representado por Marcia Cristina Pantoja, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.764.703-7-SSP/PR e CPF nº954.767.849-34 e Laudineia Campos Machado, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº6.241.094-9-SSP/PR e CPF nº704.994.389-49, residente e domiciliada na Rua Rio Araguaia, 243, fundos, Cambé – PR.

3)- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº14.918.622/0001-08, com sede na Rua Professor Edwaldo Canezin Toschi, 435, Vila Feliz, Apucarana – PR, neste ato representado por Leandro Mori do Couto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.210.836-1-SSP/PR e CPF nº 069.239.619-55, residente e domiciliado na Avenida São João, 405, Fundos, Bairro Jardim Apucarana, Apucarana – PR.

a)- 2 - Descrição:

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	3	Unid	Consultório Odontológico cor verde	Kavo	R\$7.906,00	R\$23.718,00	Royal Distr Ltda EPP
2	4	Unid	Mochô	Kavo	R\$381,00	R\$1.524,00	Royal Distr Ltda EPP
3	6	Unid	Caneta de alta rotação	Kavo	R\$497,00	R\$2.982,00	Royal Distr Ltda EPP
4	6	Unid	Contra ângulo	Kavo	R\$304,00	R\$1.824,00	Royal Distr Ltda EPP
5	6	Unid	Micromotor	Kavo	R\$360,00	R\$2.160,00	Royal Distr Ltda EPP
6	2	Unid	Peca de mão reta	Kavo	R\$256,00	R\$512,00	Royal Distr Ltda EPP
7	1	Unid	Raio X	Kavo	R\$3.698,00	R\$3.698,00	Royal Distr Ltda EPP
8	1	Unid	Fotopolimerizador	Kavo	R\$582,00	R\$582,00	Royal Distr Ltda EPP
Lote 2							
Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
9	1	Unid	Bomba a vácuo	Deltramed	R\$1.600,00	R\$1.600,00	Jaraguá Mercantil Ltda ME
10	2	Unid	Autoclaves	BS Equipamento	R\$4.600,00	R\$9.200,00	Jaraguá Mercantil Ltda ME
11	1	Unid	Compressor	Fiac BLD 15/200	R\$1.990,00	R\$1.990,00	Jaraguá Mercantil Ltda ME
Lote 3							
Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
12	4	Unid	Amalgador	Kondoritech-YG1200	R\$399,00	R\$1.596,00	VS COSTA & CIA LTDA
13	3	Unid	Ultra son jato de bicarbonato	Sonic	R\$1.726,00	R\$5.178,00	VS COSTA & CIA LTDA

15	3	Unid	Negatoscópio	Biotron-SLIM	R\$173,00	R\$519,00	VS COSTA & CIA LTDA
16	3	Unid	Câmara Escura para revelação	Biotron-Classic	R\$119,00	R\$357,00	VS COSTA & CIA LTDA
17	2	Unid	Avental de chumbo c/ protetor	Konex – PFAEASAZPT	R\$290,00	R\$580,00	VS COSTA & CIA LTDA
18	2	Unid	Seladora de papel grau cirúrgico	CRISTOFOLI-ULC1AZPT	R\$420,00	R\$840,00	VS COSTA & CIA LTDA
19	2	Unid	Cuba ultrasônica	CRISTOFOLI-ULC1AZPT	R\$440,00	R\$880,00	VS COSTA & CIA LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 12/11/2013

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):

1)- A P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.556.653/0001-75, com sede a Rua Conde Francisco Matarazzo, nº578, Centro, Município de Jaguariáiva-PR, neste ato representada pelos sócios administradores o Sr José Henrique Machado de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.670.980-5-SSP-PR e CPF nº 047.441.589-94 e José Rodolfo Machado de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.367.476-8-SSP-PR e CPF nº053.507.999-08, ambos residentes e domiciliados a Avenida Luiz Pinheiro, 1446, Cento, Arapoti-PR.

1.1 - Descrição:

Item	Qtde.	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	Unid	Peneira M6	Bernardi	R\$ 26,83	R\$ 268,30
2	6,00	Unid	Régua Pedreiro - 3 metros. (01-38-0919)	Mas	R\$ 30,90	R\$ 185,40
3	10,00	Unid	Nível de mão grande.- (01-38-0920)	Famastil	R\$ 22,08	R\$ 220,80
4	10,00	Unid	Ponteiro. (01-38-0699)	Castor	R\$ 7,79	R\$ 77,90
5	10,00	Unid	Talhadeira.- (01-38-0921)	Castor	R\$ 7,79	R\$ 77,90
6	10,00	Unid	Linha para pedreiro 50 m - lisa (01-38-0702)	Castor	R\$ 5,29	R\$ 52,90
7	600,00	Unid	Cimento 50Kg	Cauê	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
8	450,00	Unid	Telha fibrocimento 0,50x2,44x4mm (01-38-0616)	Multilit	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
9	300,00	Unid	Telha fibrocimento 110x213x5mm (01-38-0617)	Multilit	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
10	500,00	Unid	Ripa pinus 1"x2"x2,5m. (01-38-0922)	Mbm	R\$ 1,55	R\$ 775,00
11	500,00	Unid	Ripa pinus 1"x4"x3m.- (01-38-0923)	Mbm	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
12	300,00	Unid	Ripa pinus 1"x2"x3m.- (01-38-0924)	Mbm	R\$ 1,86	R\$ 558,00
13	150,00	Unid	Sarrafo pinus 1/2"x2"x3,00m.- (01-38-0781)	Mbm	R\$ 0,95	R\$ 142,50
14	100,00	ML	TÁBUA BEIRAL 20X2X5M CEDRILHO (01-38-0308)	Alvorada	R\$ 64,70	R\$ 6.470,00
15	150,00	m³	TÁBUA ESPELHO CEDRILHO 14CMX3,5M (01-38-0309)	Alvorada	R\$ 31,52	R\$ 4.728,00
16	10,00	m³	TÁBUA PINUS 1"x6"x2,5M (01-38-0310)	Mbm	R\$ 398,33	R\$ 3.983,30
17	10,00	m³	TÁBUA PINUS 1"x8"x2,5M (01-38-0311)	Mbm	R\$ 398,75	R\$ 3.987,50
18	5,00	Uni	viga 3"x5"x5m - eucalipto.- (01-38-0925)	Mbm	R\$ 818,20	R\$ 4.091,00
19	5,00	m³	VIGA 3"x5"x3,5M EUCALIPTO (01-38-0491)	Mbm	R\$ 818,20	R\$ 4.091,00
20	5,00	m³	VIGAS 2"x5"x3,5 EUCALIPTO (01-38-0387)	Mbm	R\$ 818,20	R\$ 4.091,00
21	100,00	Unid	VISTA CEDRILHO LARGA (01 LADO) (01-38-0389)	Mbm	R\$ 9,64	R\$ 964,00
22	200,00	Unid	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM (01-38-0560)	Plastilit	R\$ 28,35	R\$ 5.670,00
23	10,00	Unid	Disco circular manual 110mm.- (01-38-	FL	R\$ 19,75	R\$ 197,50
24	10,00	Unid	DISCO CORTE SECO (01-38-0092)	FL	R\$ 16,20	R\$ 162,00
25	10,00	Unid	DISCO DIAMANTADO UPP (01-38-0093)	FL	R\$ 16,22	R\$ 162,20
26	10,00	Unid	DISCO VIDEA PARA MADEIRA 110 mm (01-38-	FL	R\$ 19,30	R\$ 193,00
27	10,00	Unid	Marreta 1 kg.- (01-38-0787)	Famastil	R\$ 24,21	R\$ 242,10
28	10,00	Unid	Esquadro (01-38-0705)	Famastil	R\$ 12,55	R\$ 125,50
29	50,00	Unid	Tinta esmalte sintético brilho 3,6 l (01-	Killing	R\$ 43,11	R\$ 2.155,50

Obrigaç o de pequeno valor quitada em 30 de outubrode2013

Nome:	Dados do processo	Data do Pgto	Valor Pago
Rosa Maria dos Santos (hon. cont�beis)	RT 489-22.2011.5.09.0666	30/10/2013	R\$ 350,42
Lourdes Teixeira Vidal (princ. + hon. cont)	RT 215-92.2010.5.09.0666	30/10/2013	R\$ 402,34

Jaguaria iva, 31 de outubro de 2013

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Munic pio



SARH

EDITAL DE CONVOCA  O – 06
CONCURSO P BLICO N  001/2013

O Prefeito de Jaguari iva, Estado do Paran , Senhor Jos  Sloboda, no uso das atribui  es legais, e em atendimento ao Edital de Concurso P blico n  001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso P blico Municipal, homologado atrav s do Edital de Homologac  o 001/2013 para, no per odo de **08 de novembro a 18 de novembro de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame

30	30,00	Unid	Prego 20x42	Gerdau	R\$ 9,14	R\$ 274,20
31	30,00	Unid	Prego 15x21	Gerdau	R\$ 8,65	R\$ 259,50
32	100,00	Unid	Rejunte	Ceramfix	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	20,00	Unid	Acess�rios Banheiro Metal	Talita	R\$ 40,50	R\$ 810,00
34	30,00	Unid	Anel de Vedac��o para vaso sanit�rio	Censi	R\$ 11,27	R\$ 338,10
35	20,00	Unid	Tampa para assento sanit�rio	Herc	R\$ 11,73	R\$ 234,60
36	30,00	Unid	Tube de descarga interna	Astra	R\$ 7,03	R\$ 210,90
37	30,00	Unid	Tube descarga Externa	Astra	R\$ 7,03	R\$ 210,90
38	20,00	Unid	Silicone de 50g	Tytan	R\$ 2,56	R\$ 51,20
39	20,00	Unid	Silicone tubo 300g	Tytan	R\$ 7,60	R\$ 152,00
40	30,00	Unid	V�lvula para lavat�rio metal	Astra	R\$ 6,76	R\$ 202,80
41	30,00	Unid	V�lvula para pia cozinha metal	Astra	R\$ 5,32	R\$ 159,60
42	30,00	Unid	V�lvula para pia tanque metal	Astra	R\$ 5,92	R\$ 177,60
43	30,00	Unid	V�lvula para lavat�rio em pvc	Astra	R\$ 6,76	R\$ 202,80
44	30,00	Unid	Engate Flex�vel	Astra	R\$ 2,88	R\$ 86,40
45	20,00	Unid	Tube Sold�vel de 20mm	Plastilit	R\$ 6,73	R\$ 134,60
46	20,00	Unid	Tube Sold�vel de 25mm	Plastilit	R\$ 8,58	R\$ 171,60
47	20,00	Unid	Tube Sold�vel de 50mm	Plastilit	R\$ 31,90	R\$ 638,00
48	20,00	Unid	Bucha redu��o de 25x20	Plastilit	R\$ 0,25	R\$ 5,00
49	20,00	Unid	Bucha redu��o de 50x25	Plastilit	R\$ 1,99	R\$ 39,80
50	20,00	Unid	Anel de redu��o de 25x20	Plastilit	R\$ 0,25	R\$ 5,00
51	20,00	Unid	Anel redu��o de 50x25	Plastilit	R\$ 1,99	R\$ 39,80
52	20,00	Unid	Cap 20mm	Plastilit	R\$ 0,67	R\$ 13,40
53	20,00	Unid	Cap 25mm	Plastilit	R\$ 0,75	R\$ 15,00
54	20,00	Unid	Cap 50mm	Plastilit	R\$ 3,73	R\$ 74,60
55	30,00	Unid	Guarni��o porta	Alvorada	R\$ 19,29	R\$ 578,70
56	20,00	Unid	Registro esfera Pvc 25mm	Herc	R\$ 6,16	R\$ 123,20
57	20,00	Unid	Registro esfera Pvc de 50mm	Herc	R\$ 14,71	R\$ 294,20
58	20,00	Unid	Registro press�o 3/4" c/ acabamento	Talita	R\$ 16,91	R\$ 338,20
59	20,00	Unid	Registro gaveta 3/4" c/ acabamento	Talita	R\$ 25,20	R\$ 504,00
60	20,00	Unid	Registro gaveta 1/2 c/ acabamento	Talita	R\$ 23,70	R\$ 474,00
61	20,00	Unid	Registro gaveta de 3/4" c/ acabamento	Talita	R\$ 23,70	R\$ 474,00
62	20,00	Unid	Caixa sifonada 100x100x100	Astra	R\$ 7,15	R\$ 143,00
63	20,00	Unid	Caixa sifonada 100x100x50	Astra	R\$ 16,64	R\$ 332,80
64	30,00	Unid	Encanelado	Rocha	R\$ 2,96	R\$ 88,80
65	5,00	Unid	Porta de ferro 0,80 inteira fechada laminada refor�ada	Mrq	R\$ 144,00	R\$ 720,00
66	15,00	Unid	Fechadura externa.- (01-38-0957)	Soprano	R\$ 21,74	R\$ 326,10
67	20,00	Unid	Rolo de l� de carneiro - completo. (01-	Roma	R\$ 9,72	R\$ 194,40
68	20,00	Unid	Rolo de l� anti-gotas - completo.	Roma	R\$ 9,72	R\$ 194,40
69	20,00	Unid	Rolo de l� de 9 cm - completo. (01-38-	Roma	R\$ 2,62	R\$ 52,40
70	20,00	Unid	Rolo de l� de 15 cm - completo. (01-38-	Roma	R\$ 3,43	R\$ 68,60
71	20,00	Unid	Pincel 1" 1/2.- (01-38-0962)	Roma	R\$ 2,25	R\$ 45,00
72	20,00	Unid	Tinta esmalte sint�tico brilho 3,6 l (01-	Killing	R\$ 43,11	R\$ 862,20
73	20,00	Unid	Tinta latex branco gelo 18 litros. (01-	Killing	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
74	10,00	Unid	Tinta latex branco gelo 3,6 litros. (01-	Killing	R\$ 28,63	R\$ 286,30
75	100,00	Unid	Ferro 3/8.- (01-38-0965)	Votorac�o	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
76	300,00	Unid	Ferro 5/16.- (01-38-0966)	Votorac�o	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
77	300,00	Unid	Ferro 4.2.- (01-38-0967)	Votorac�o	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
78	30,00	Kg	ARAME RECOZIDO (01-38-0397)	Votorac�o	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Total Geral:					R\$	99.000,00

- Secretaria de Administra  o e Recursos Humanos;
- ✓ Declara  o que n o recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime pr prio, conforme disposto no artigo 37,   10, da Constitui  o Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administra  o e Recursos Humanos;
 - ✓ Declara  o de n o ter sofrido, no exerc cio da fun  o p blica, penalidade de Demiss o a bem do servi o p blico, documento a ser preenchido na Secretaria de Administra  o e Recursos Humanos;
 - ✓ Declara  o de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei n  8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores P blicos Municipais de Jaguari iva (Lei n  2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administra  o e Recursos Humanos;
 - ✓ Laudo m dico de aptid o f sica e mental, expedido por m dico credenciado pelo Munic pio.
 - ✓ Comprovante de endere o;

CARGO: GUARDI O PATRIMONIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6�	MICHEL DA SILVA	372	DEVIDO A DESIST�NCIA DO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 1� LUGAR, ATRAV�S DO PROTOCOLO GERAL N� 12193/2013
7�	MARCOS ALVES DE ALMEIDA	06	DEVIDO A SOLICITA��O PARA FINAL DE LISTA DO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 3� LUGAR, ATRAV�S DO PROTOCOLO GERAL N� 12101/2013
8�	FABIANO RAIMUNDO DE MATTOS	211	DEVIDO A SOLICITA��O PARA FINAL DE LISTA DO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 5� LUGAR, ATRAV�S DO PROTOCOLO GERAL N� 12133/2013

CARGO: TRATORISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2�	AGNELO ALVES TEIXEIRA NETO	69	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL N� 11245/2013 E AINDA DEVIDO A DESIST�NCIA DO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 1� LUGAR, ATRAV�S DO PROTOCOLO GERAL N� 12195/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguari iva, em 07 de novembro de 2013.

JOS  SLOBODA
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secret rio Municipal de Administra  o e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCA  O – 07
CONCURSO P BLICO N  001/2013

O Prefeito de Jaguari iva, Estado do Paran , Senhor Jos  Sloboda, no uso das atribui  es legais, e em atendimento ao Edital de Concurso P blico n  001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso P blico Municipal, homologado atrav s do Edital de Homologac  o 001/2013 para, no per odo de **18 de novembro a 28 de novembro de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pr -admissional junto a Secretaria Municipal de Administra  o e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotoc pia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotoc pia;
- ✓ Certid o de Nascimento ou Casamento – Original e Fotoc pia;
- ✓ Comprovante de inscri  o no PIS / PASEP;
- ✓ T tulo de Eleitor – Original e Fotoc pia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotoc pia;
- ✓ Habilita  o no  rg o de classe – Original e Fotoc pia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certid o de Quita  o das obriga  es eleitorais, expedida pelo Cart rio Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorpora  o (para homens) – Original e Fotoc pia;
- ✓ Certid o Negativa de Distribui  o de feitos C veis dos  ltimos 05 (cinco) anos da Justi a (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certid o Negativa de Distribui  o de feitos Criminais dos  ltimos 05 (cinco) anos da Justi a (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declara  o Negativa de Ac mulo de Cargos P blicos, ou quando for o caso de acumula  o legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administra  o e Recursos Humanos;
- ✓ Declara  o que n o recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime pr prio, conforme disposto no artigo 37,   10, da Constitui  o Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administra  o e Recursos Humanos;
- ✓ Declara  o de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei n  8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores P blicos Municipais de Jaguari iva (Lei n  2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administra  o e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo m dico de aptid o f sica e mental, expedido por m dico credenciado pelo Munic pio.
- ✓ Comprovante de endere o;

Meses	jan	fev	mar	soma	abr	mai	jun	soma	jul	ago	set	soma	out	nov	dez	soma	Total
INTERNAMENTOS																	
Cota de AIH	214	214	214	642	214	214	214	642	214	214	214	642	214			214	2.140
Internamentos SUS	417	349	392	1.158	427	363	393	1.183	378	404	396	1.178	479			479	3.998
Internamentos Particulares	27	13	27	67	10	0	0	10	0	0	0	0	0			0	77
Internamentos Convênios	18	24	18	60	18	28	0	46	0	0	0	0	0			0	106
Total internamentos	462	386	437	1.285	455	391	393	1.239	378	404	396	1.178	479			479	4.181
PARTOS E CESARIANAS																	
Partos SUS	32	22	15	69	16	10	16	42	20	20	10	50	12			12	173
Cesarianas SUS	52	35	38	125	46	35	35	116	40	33	56	129	51			51	421
Partos Particulares/Convênios	2	0	2	4	1	0	0	1	0	0	0	0	0			0	5
Cesarianas Particulares/Convênios	17	16	17	50	6	10	0	16	0	0	0	0	0			0	66

Total partos/cesárias	103	73	72	248	69	55	51	175	60	53	66	179	63			63	665
CIRURGIAS GERAIS																	
Cirurgias Eletivas	21	0	0	21	17	0	0	17	16	17	26	59	27			27	124
Cirurgias Gerais	94	80	90	264	65	89	30	184	20	19	19	58	17			17	523
Cirurgias Otorrínos	18	0	0	18	17	0	18	35	0	19	0	19	20			20	92
Cirurgias Ortopédicas	20	18	25	63	26	12	8	46	15	18	24	57	50			50	216
Total cirurgias	153	98	115	366	125	101	56	282	51	73	69	193	114			114	955
AMBULATÓRIO																	
Procedimentos Ambulatoriais - Quota SUS	1.109	969	807	2.885	936	654	986	2.576	808	802	841	2.451	778			778	8.690
Procedimentos Pronto Socorro e Observação	1.249	849	883	2.981	725	736	1.148	2.609	935	1.031	1.116	3.082	1.011			1.011	9.683
Procedimentos com médico Ortopedista	159	127	151	437	81	98	110	289	87	105	97	289	121			121	1.136
Procedimentos Ambulatoriais cirúrgicos	113	55	60	228	49	65	58	172	65	65	68	198	54			54	652
Total de Atendimentos Ambulatoriais	2.630	2.000	1.901	6.531	1.791	1.553	2.302	5.646	1.895	2.003	2.122	6.020	1.964			1.964	20.161
Ocorrências (*)	65	50	59	174	54	49	42	145	42	48	42	132	80			80	531
EXAMES																	
Exames - Ralo X	1.311	702	1.187	3.200	1.339	1.340	1.432	4.111	1.522	1.249	1.308	4.079	1.566			1.566	12.956
Exames - Eletrocardiograma	66	106	30	202	43	19	30	92	104	85	102	291	121			121	706
Exames - Call Ecg (Laudo Cardiologista)	141	124	173	438	142	175	154	471	70	78	63	211	91			91	1.211
Exames - Tomografia / Ultrassom	37	44	59	140	84	83	77	244	57	33	27	117	22			22	523
Total de exames	1.555	976	1.449	3.980	1.608	1.617	1.693	4.918	1.753	1.445	1.500	4.698	1.800			1.800	15.396
VIAGENS																	
Saída de Ambulância dentro do Município	115	118	124	357	116	124	106	346	124	137	113	374	142			142	1.219
Saída de Ambulância fora do Município	35	44	48	127	38	39	38	115	30	46	35	111	45			45	398
Total viagens	150	162	172	484	154	163	144	461	154	183	148	485	187			187	1.617
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
Óbitos	12	8	12	32	16	9	13	38	12	15	14	41	18			18	129
Inalações em ambulatório	42	52	32	126	41	60	115	216	104	90	55	249	60			60	651
Curativos/Retirada de Pontos	332	241	320	893	261	202	250	713	184	225	230	639	252			252	2.492
Medir pressão arterial	215	136	212	563	136	120	115	371	122	155	170	447	142			142	1.523
Teste de Orelinha	87	76	69	232	75	41	74	190	69	66	75	210	75			75	724
Avaliações Fonoaudiologa	20	17	14	51	20	19	18	57	22	42	23	87	28			28	288

(*) Registro como agressão física, acidentes de trabalho e acidentes de transito.

Alfredo Rogério Dias
Diretor ADM Hospital Municipal Carolina Lupion



SAMAE

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de novembro de 2013, no gabinete do Diretor do SAMAE, compareceu a Sr.^a **CYNTHIA RAFAELA DIAS GERING**, a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nomeada pela Portaria nº. 44/2013 de 24 de outubro de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor do SAMAE, comprometendo-se o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de Jaguaraiava - Pr.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguaraiava, 01 de novembro de 2013.

CYNTHIA RAFAELA DIAS GERING
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de novembro de 2013, no gabinete do Diretor do SAMAE, compareceu a Sr.^a **VANESSA FERREIRA WALYLO** fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nomeada pela Portaria nº. 45/2013 de 24 de outubro de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor do SAMAE, comprometendo-se o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de Jaguaraiava - Pr.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguaraiava, 01 de novembro de 2013.

VANESSA FERREIRA WALYLO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE EDITAL Nº 003/2013 – SAMAE RESULTADO FINAL DO PSS

O Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Jaguaraiava, Estado do Paraná e a Presidente da Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, após a análise dos gabaritos dos candidatos participante, bem como após a análise dos recursos apresentados, o RESULTADO FINAL DO PSS 001/2013, conforme abaixo:

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
INSCR.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009	ADEMAR FELIX DA SILVA	3,2	1º
017	ROSÁ MARIA DOS SANTOS ALVES	3,0	2º
016	MARIANA DOS SANTOS ALVES	3,0	3º
004	MARIA APARECIDA FERNANDES MACIEL	2,4	4º
003	LUCIANO WASHINGTON FREITAS	2,4	5º
014	ANA PAULA BARBOSA	2,2	6º
008	VAGNER LUIZ DE ARAUJO	2,2	7º
012	FABIANO CAVALCANTE DA SILVA	2,0	8º
013	ROZIMERE APARECIDA DIAS	2,0	9º
011	TIAGO CESAR LOPES	2,0	10º
007	IGOR WILLIAN DO PRADO MELLO	2,0	11º
002	ANDRÉ LUIS FERREIRA DE BARROS	1,8	-

* Desempate conforme item 7.4 do Edital nº 001/2013 do PSS.
(-) = Desclassificado.

VIGIA			
INSCR.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	MICHAELA MOURA JORGE PAWUK	2,4	1º
004	THIAGO AUGUSTO E SILVA DE CARVALHO	2,4	2º
003	CARMINO NUNES	2,2	3º
006	JOSÉ CARLOS PADILHA	2,2	4º
005	ALCIVAN PAES DE MIRANDA	2,0	5º
001	JOSÉ LAERCIO PADILHA	1,8	-

* Desempate conforme item 7.4 do Edital nº 001/2013 do PSS.
(-) = Desclassificado.

Jaguaraiava, 07 de novembro de 2013.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria nº 43/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 28/11/2013 as 09:30 Horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaraiava, 08 de Novembro de 2013.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: EVENTUAL PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA CIDADE DE JAGUARIAÍVA, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:30 h do dia 29/11/2013;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE de Jaguaraiava, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Telefone (43) 3535-1579

Jaguaraiava, 13 de Novembro de 2013.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CAPACIDADE DE 80 M³/HORA, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 02/12/2013; as 09:30 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaraiava, 13 Novembro de 2013.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2013

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA – PR / SAMAE, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que no período de 18 de novembro de 2013 até o dia 29 de novembro de 2013, no horário de expediente da municipalidade, estará recebendo envelopes de documentos para credenciamento de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, legalmente constituídas e habilitadas pelo Banco Central do Brasil e as empresas particulares que atenderem às exigências e condições deste edital, para o recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAMAE, adequadas ao padrão FEBRABAN, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético – transmissão eletrônica.

O inteiro teor do edital estará à disposição dos interessados de 2º a 6º feira, das 08:00 às 17:30 horas na sede do SAMAE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede do SAMAE, ou pelo telefone (43) 3535-1579.

Jaguaraiava, 07 de Novembro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor presidente - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 027/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição, Empresa especializada em gerenciamento de insumos para impressoras e locação de máquina copiadora em favor da empresa NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA CNPJ 09.383.646/0001-70, pelo menor valor do Lote. Sendo Item 01 com valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e o Item 02 com valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 027/2013, para atender esta autarquia, a presente em favor da empresa NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA CNPJ: 09.383.646/0001-70, pelo menor valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos

preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 08 de Novembro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 028/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a aquisição de uma caminhonete cabine dupla com carroceria, zero quilometro e motor a gasolina em favor da empresa LATINA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 07.871.073/0001-06, pelo menor valor do Lote. Sendo Item 01 com valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 028/2013, para atender esta autarquia, a presente em favor da empresa LATINA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 07.871.073/0001-06, pelo menor valor global de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 08 de Novembro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 029/2013

Diante da ausência de interessados no âmbito do Pregão acima referido o qual trata da aquisição de 01 (uma) Motocicleta modelo trilha 125 c.c torna-se pública a homologação de licitação DESERTA no procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 08 de Novembro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 030/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimentos de serviços de pinturas, em favor da empresa EMERSON LEOCADIO ABRÃO ME CNPJ 12.658.453/0001-99, pelo menor valor do Lote. Sendo Item 01 com valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 030/2013, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 08 de Novembro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 031/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários do SAMAE, em favor da empresa FERREIRA DO AMARAL & AMARAL LTDA ME CNPJ 03.634.450/0001-24, pelo menor valor do Lote. Sendo Item 01 com valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), sendo o Item 02 em favor da empresa PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ 17.140.801/0001-55 pelo menor valor do lote, com o valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 031/2013, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 08 de Novembro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 032/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática (software e hardware) em favor da empresa G.I. Prestes Informática ME, CNPJ 11.657.356/0001-19, pelo menor valor do Lote. Sendo Item 01 com valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais) conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 032/2013. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 13 de Novembro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES
ASSINATURA 08/11/2013
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 09.383.646/0001-70, com sede na Av. Antônio Cunha, 429 Centro Cidade de Jaguaraiava PR. Neste representado por NAIM YAMIL GORAYEB, brasileiro, sócio Administrador portador RG nº 7.984.352-0 SSP-PR e CPF nº 050.488.039-06.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOTE 01 QUANTIDADE	VALOR	VALOR	EMPRESA
			UNITÁRIO R\$ 0,08	TOTAL R\$ 16.000,00	
01	Contratação de empresa especializada em soluções	200.000			NADIA ALINE

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do SAMAE

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do Samae

EMERSON
LEOCADIO
ABRÃO ME

**Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do Samae**

Gilberto Mussa
1º Secretário

Dia: 28 de novembro de 2013 (quinta-feira)
 Hora: 15:30 horas
 Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua
 Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 11 de novembro de 2013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador REGINALDO C. DA SILVA (NENZO)
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Período: 01/10/2013 até 31/10/2013

REFERENTE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SR. GILBERTO MUSSI, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 15 A 17/10/2013 REUNIÃO COM PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, VALDIR ROSSONI. VISITA A DIVERSAS SECRETARIAS DO ESTADO - SAÚDE, ESPORTE, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5505 c 04/11/2013 14:35:06

Equiplano

Página:1

Número	Tipo	Data	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data empenho	Natureza de despesa	Valor estornado
1144-4	SANDRA MARIA NEGRINI										500,00
12	99	18/10/2013	403/2013	O	60	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/10/2013	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	500,00
Histórico											
Referente lançamento errado do valor da diaria											
Total:											500,00

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Conta de despesa: 60

Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5505 c

04/11/2013 14:36:03